PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUÃ

L E I Nº 3 0 3 de 15 de Fevereiro de 1.961

O Sr. José Morales Agudo, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Tupã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,.....

F A Z SABER Que a Camara Municipal de Parapuã, DECRETOU E ELE PROMULGA A SEGUINTE LEI.

Artigo 1º) Fica aberto na Contadoria Municipal, um credito especial de Cr$96.000,00 (noventa e seis mil cruzeiros) para pagamento do aluguel do prédio onde funciona a Câmara Municipal de Parapuã.

§ Unico) O pagamento a que se trata este artigo, corresponde de setembro de 1.957 a dezembro de 1.958, a razão de Cr$ 1.500,00 (um mil e quinhentos cruzeiros) mensais, e de janeiro de 1.959 á dezembro de 1.960 a de Cr$3.000,00 (treis mil cruzeiros) mensais.

Artigo 2º) O presente crédito será coberto com o saldo de arrecadação do exercicio anterior.

Artigo 3º) Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Parapuã, aos 15 de fevereiro de 1.961

(a) José Morales Agudo
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado, na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, na data supra.

(a) Jacob Suppo Ribeiro
Secretario Interino.